

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0170/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2014, para o CREDENCIAMENTO de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS, com base no art. 25 da referida lei (inexigibilidade de licitação).

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibagi, em 16 de setembro de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 2.218/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente instrumento.

Esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail

[licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br)

Tibagi, em 16 de setembro de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000 e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo maior desconto, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 1º de outubro de 2014, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a aquisição de pneus novos, no valor máximo de R\$ 89.418,40 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail

[licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 18 de setembro de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 0129/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA. LTDA.

Finalidade: Aquisição de móveis escolares

Valor: R\$ 21.800,00

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.12012-020 – 4490.52.0000 – vínculo 137 e

10.001.12.361.12012-040 – 3390.30.0000 – vínculo 137

Licitação: Pregão Presencial 045/2014

Prazo de Vigência: 09/06 a 31/12/2014

Data da Assinatura: 09/06/2014

Contrato nº 0131/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA. - ME

Finalidade: Aquisição de material pedagógico e recreativo

Valor: R\$ 6.832,00

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.12012-020 – 4490.52.0000 – vínculo 137 e

10.001.12.361.12012-040 – 3390.30.0000 – vínculo 137

Licitação: Pregão Presencial 045/2014

Prazo de Vigência: 09/06 a 31/12/2014

Data da Assinatura: 09/06/2014

Contrato nº 0132/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: C. K. YOKOTA MÓVEIS

Finalidade: Aquisição de móveis

Valor: R\$ 2.245,00

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.12012-020 – 4490.52.0000 – vínculo 137 e

10.001.12.361.12012-040 – 3390.30.0000 – vínculo 137

Licitação: Pregão Presencial 045/2014

Prazo de Vigência: 09/06 a 31/12/2014

Data da Assinatura: 09/06/2014

Contrato nº 0134/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: LARYSSA DE FÁTIMA PROBST – ME

Finalidade: Aquisição de material pedagógico

Valor: R\$ 13.560,20

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.12012-020 – 4490.52.0000 – vínculo 137 e

10.001.12.361.12012-040 – 3390.30.0000 – vínculo 137

Licitação: Pregão Presencial 045/2014

Prazo de Vigência: 09/06 a 31/12/2014

Data da Assinatura: 09/06/2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2014**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N.º 02/2011, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Nome	Inscrição	Cargo	Colocação
FRANCIELI APARECIDA ROBERTO	0 0 0 0 5 3	Atendente de Centro Municipal de Educação Infantil	14ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme constante no Edital do Concurso e, quando necessário, do registro no Conselho de Classe;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a nomeação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a nomeação e posse, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) temporariamente ou não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá, uma única vez, encaminhar Termo de Desistência assinado à Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o que o(a) passará para a última colocação da listagem do cargo, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação. A não apresentação do Termo implica em desistência definitiva da vaga por parte do candidato(a).

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 855.239,33 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
495	Atenção Básica	296.803,78

ORGAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	300.937,83
369	Serviços Prestados SUS	257.497,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 495 no valor de R\$ 296.803,78; o superávit do exercício anterior da fonte 369 no valor de R\$ 257.497,72 e o cancelamento das dotações abaixo:

ORGAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
10.301.10012-056	Atividades da Gerência Administrativa - SMS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	31.547,39

ORGAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-046	Carinho de Mãe	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	20.087,31
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	29.624,00

ORGAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	40.876,00

ORGAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-060	Atividades Manutenção do Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	99.303,13
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	75.000,00

ORGAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-088	Encargos Realização de Conferencia Municipal	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	2.500,00

ORGAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
-----------	-------------------------------	--



UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-089	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Física	
303	Saúde Receitas Vinculadas(EC29/00-15%)	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 18 de Setembro de 2014.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**